



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Presidência

Resolução SEI-GDF n.º 02/2021

Brasília-DF, 07 de dezembro de 2021

RESOLUÇÃO N.º 07, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprovada na Sessão Ordinária do Plenário da JUCIS-DF em 07 (sete) de Dezembro de 2021.

Consolida a tabela de preços aprovada em 2019, anterior à criação da JUCIS/DF, e confirma as decisões do plenário de vogais, para manutenção da tabela nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022, em razão da pandemia mundial causada pelo coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19).

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL – JUCIS-DF, no uso de atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso IV, da Lei 6.315/2019, com fundamento no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.934 de 18 de novembro de 1994 e considerando:

Que a manutenção da tabela de preços vigente não impede a precificação de novos serviços, tampouco veda a compensação de preços públicos e serviços;

Que não foi, nem será aplicado nenhum índice de correção monetária nos preços e serviços, de 2019 a 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Manter inalterada a tabela de preços e serviços em vigor desde 2019.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, Sala de Reuniões Plenária, 07 de Dezembro de 2021.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

Presidente da JUCIS-DF

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Secretário-Geral da JUCIS-DF



Documento assinado eletronicamente por **WALID SARIEDINE - Matr.0279851-4, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**, em 11/01/2022, às 09:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO - Matr.0275824-5, Secretário(a) Geral**, em 11/01/2022, às 09:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **75636448** código CRC= **A7A6C5B1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote 01/A s/n - Bairro Asa Sul - CEP 70770-020 - DF

(61) 4321-1231